



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 1/2024.

Decisão nº: D/RS - 9/2024.

Data: 24 de janeiro de 2024.

Interessado(s): Gerência de Gestão de Pessoas (GGPE).

Referência(s): Processo nº 2023.000023219-3.

Ementa: Referenda o posicionamento firmado acerca das tratativas do Acordo Coletivo de Trabalho - 2023 dos empregados do Crea-RS da categoria abrangida pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - Senge/RS.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida de forma híbrida, no dia 24 de janeiro de 2024, ao apreciar o disposto no processo nº 2023.000023219-3, que trata sobre proposta formalizada pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - Senge/RS, por meio da Carta nº 138/2023-DIRN, datado de 21 de dezembro de 2023, com pauta de reivindicações para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho - 2024, **considerando** que em 16 de janeiro de 2024, na sede do Crea-RS, foi realizada a reunião de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho - 2024, que contou com a participação dos representantes do Senge/RS, representantes dos empregados do Conselho, da Gerente de Gestão de Pessoas, e demais assessorias do Crea-RS; **considerando** que na referida reunião, após debate, ficou consensuado de que o reajuste do salário base deve seguir o reajuste do salário mínimo nacional, em conformidade com a Lei nº 4.950-A, de 1966, ou seja, *a partir do mês de janeiro de 2023, o piso salarial dos profissionais representados pelo Senge/RS será fixado no valor de R\$ 12.708,00 (doze mil, setecentos e oito reais), correspondendo ao valor mínimo de 9 (nove) salários mínimos nacionais para uma jornada de 8 (oito) horas diárias de serviço*; **considerando** que a categoria dos Engenheiros possui uma política salarial própria, a qual vem sendo há muito tempo observada pelo Crea-RS, motivo pelo qual aprovou-se que serão estendidas aos empregados representados pelo Senge/RS os benefícios e valores concedidos à categoria majoritária do Conselho, cujo agente de negociação é o Sindicato dos Servidores e Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional - Sinscon/RS; e **considerando** que a discussão acerca do Acordo Coletivo de Trabalho do Senge/RS, exercício 2024, foi pautada no princípio da isonomia, ou seja, à exceção do salário base da categoria dos Engenheiros, os demais benefícios e os reajustes de valores serão os mesmos aplicados à categoria majoritária do Crea-RS, **DECIDIU**, por unanimidade, **a)** referendar o posicionamento firmado acerca das tratativas do Acordo Coletivo de Trabalho - 2024 dos empregados do Crea-RS da categoria abrangida pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - Senge/RS, conforme consenso extraído da reunião de negociação ocorrida no dia 16 de janeiro de 2024, cujo Acordo Coletivo de Trabalho - 2024/Senge/RS foi devidamente aprovado com o *piso salarial dos profissionais representados pelo Sindicato fixado no valor de R\$ 12.708,00 (doze mil, setecentos e oito reais), correspondendo ao valor mínimo de 9 (nove) salários mínimos nacionais para uma jornada de 8 (oito) horas diárias de serviço, ficando os demais benefícios e os reajustes de valores os mesmos aplicados à categoria majoritária do Crea-RS*; **b)** antecipar o reajuste salarial para os empregados da categoria abrangida pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - Senge/RS, em conformidade com o disposto na *Cláusula Terceira da Pauta de Reivindicações do Acordo Coletivo de*

Trabalho - 2023, correspondendo ao valor mínimo de 9 (nove) salários mínimos nacionais, para uma jornada de 8 (oito) horas diárias, com reflexo de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sob a matriz salarial da categoria; e **c)** aprovar a sugestão apresentada acerca da negociação do Acordo Coletivo de Trabalho do Senge/RS para vigorar para o biênio 2024/2025. Que a Gerência de Gestão de Pessoas formalize os encaminhamentos necessários acerca do referendado pela Diretoria do Crea-RS. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** João Luís de Oliveira Collares Machado, Jerson Spohr, Roselaine Cristina Mignoni, Alexandre Zillmer, José Luiz Garcias e Tamara França Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.

Referência: Processo nº 2024.000000838-0

SEI nº 2043137

Local: Porto Alegre